



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Tomaz Pompeu de Sousa Brasil		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, de Acaraú, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2007.		
<b>RELATORA:</b> Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
<b>SPU N° 02265434-8</b>	<b>PARECER N° 0909/2002</b>	<b>APROVADO EM: 12.12.2002</b>

### **I – RELATÓRIO**

O diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, de Acaraú, Sr. Renato Gonçalves Louzada Neto, requer deste Conselho o credenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento das duas últimas etapas de educação básica, (ensino fundamental e médio).

A escola em análise integra a rede pública mantida pelo Governo do Estado.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Esta escola é daquelas nas quais o Governo Estadual investiu no prédio e nas instalações. Modernamente aparelhada, com um número gestor e corpo docente devidamente habilitado composto de 33 (trinta e três) professores, e somente dois atuam com autorizações temporárias.

O diretor foi nomeado com ato publicado no D.O. de 05.06.2002 e a secretária, Maria Lia de Oliveira, tem registro N° 7801-SEDUC.

Toda a documentação apensada ao processo, bem como as declarações pertinentes, fotografias, regimento, propostas, mapas curriculares e calendário, atestam o zelo que a comunidade educacional tem com sua escola e sua organização. Em tudo, o preceito legal foi atendido.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Favorável a que seja credenciada a Escola de Ensino Fundamental e Médio Pompeu de Souza Brasil, e seus cursos fundamental e médio renovados em seu reconhecimento até 31.12.2007.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0909/2002

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0909/2002  
SPU Nº 02265434-8  
APROVADO EM: 12.12.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC